



**Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE  
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM**

Contrato de Compra nº **068/2021-11-02**, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço**, e a Empresa **VF CAVALCANTE COMERCIO**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anaeto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

**CONTRATADA**, VF CAVALCANTE COMERCIO, inscrita no CNPJ 26.787.095/0001-29, localizado na AV. Rio Branco, s/nº - Centro – Breves/Pará – Cep: 68800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VALDEMIR FERNANDES, portador(a) do RG nº 5028849 PC/PA,, , e CPF nº 009.530.802-42, residente e domiciliado Rua Coronel Lorenzo Borges, nº 3320 - Cidade Nova 2 – Breves/Pará – Cep: 68800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é *Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas*



da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**.

<b>V F CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - Tipo: EPP/SS - Inscrita sob o CNPJ: 26.787.095/0001-29 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 9128-3638</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	ADESIVO SILICONE P/JUNTAS DE MOTORES ALTA TEMPERAT	POLYTUBES	Unidade	60	R\$ 12,74	R\$ 764,40
22	ARCO DE SERRA REGULAVEL COM LÂMINA 12	STARRET	Unidade	120	R\$ 34,93	R\$ 4.191,60
31	BARRA ROSACOADA 1/2 X 1M	HIPERFERRO	Unidade	120	R\$ 16,63	R\$ 1.995,60
53	BROCA MADEIRA 3/8	TRAMONTINA	Unidade	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
65	CABO PP 2 X 4 MM	CONDUCCEL	Metro	400	R\$ 11,64	R\$ 4.656,00
74	CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR 32A	ILUMI	Unidade	48	R\$ 31,59	R\$ 1.516,32
95	CANALETA PVC 30 X 50	LAGRAND	Unidade	48	R\$ 18,29	R\$ 877,92
100	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50CM	TRAMONTINA	Unidade	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
105	COMPENSADO MADEIRA 15 MM	S.A MARAJÓ	Peça	100	R\$ 191,35	R\$ 19.135,00
108	CONJUNTO 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR 10A/250V	ILUMI	Unidade	200	R\$ 12,37	R\$ 2.474,00
117	CORTADOR PISO E PORCELANATO, 75CM	TRAMONTINA	Unidade	4	R\$ 232,95	R\$ 931,80
118	CURVA ELETRODUTO ROSACOAVEL, 1	TIGRE	Unidade	400	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
128	DISACOO DE CORTE PARA MARMORES E GRANITOS	DISFLEX	Unidade	120	R\$ 19,98	R\$ 2.397,60
132	DISACOO DE LIXA 4 Â½ POLEGADA GRAO 80	DISFLEX	Unidade	160	R\$ 4,98	R\$ 796,80
138	DISJUNTOR DIN BIFASICO 40A	ELETROMECC	Unidade	160	R\$ 35,88	R\$ 5.740,80
142	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16A	ELETROMECC	Unidade	160	R\$ 14,78	R\$ 2.364,80
157	ELETRODUTO CORRUGADO REFORCADO 20 MM.	CONARCO	Rolo	100	R\$ 83,10	R\$ 8.310,00
167	ESACOADA DE ALUMINIO DE 05 DEGRAUS.	TRAMONTINA	Unidade	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
172	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7â€³ 2200W/220V	VONDER	Unidade	2,4	R\$ 706,30	R\$ 1.695,12
174	ESPATULA ACO FORJADO CABO MADEIRA, 12CM	VONDER	Unidade	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80
177	ESTEIO MADEIRA DE LEI 15 X 15 X 4 METROS	JANESCONST	Unidade	200	R\$ 74,87	R\$ 14.974,00
180	FACAO PARA MATO CABO MADEIRA NÂ° 20	TRAMONTINA	Unidade	80	R\$ 38,88	R\$ 3.110,40
184	FERRO PARA CONSTRUCAO, TRELICA - CA-60 - 4,2MM	GERDAL	Unidade	200	R\$ 87,32	R\$ 17.464,00
187	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 3	GERDAL	Unidade	480	R\$ 3,99	R\$ 1.915,20
206	INTERRUPTOR 1 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	DIVERSOS	Unidade	160	R\$ 12,47	R\$ 1.995,20
221	JOELHO EM PVC SOLDAVEL - 50MM	PLASTUBOS	Unidade	120	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
227	JOELHO PVC ESGOTO - 50 MM	PLASTUBOS	Unidade	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80



234	LAMPADA LED 12W	KIAN	Unidade	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
236	LIMA TRIANGULAR PARASERRAS E SERROTES.	VONDER	Unidade	48	R\$ 18,29	R\$ 877,92
243	LIXA P/ FERRO GRAO 80.	FAMASTIL	Unidade	160	R\$ 3,18	R\$ 508,80
253	LONA LEVE AZUL 3 X 4M	FOXLUX	Unidade	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
260	LUVA DE REDUCAO HIDRAULICO SOLDAVEL 40 X 32MM	PLASTUBOS	Unidade	120	R\$ 5,59	R\$ 670,80
270	LUVA PROTECAO SERVICOS GERAIS, COR VERDE	PLASTUBOS	Par	16	R\$ 30,85	R\$ 493,60
275	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 50MM	PLASTUBOS	Unidade	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00
281	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20 MM	PLASTUBOS	Unidade	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
287	MANGUEIRA JARDIM, DIAMETRO 1/2 c/ 20 metros	PLASTUBOS	Unidade	32	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00
298	PA DE BICO, COM CABO MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
305	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 35 X 30 MM	TRIVALENTE	Unidade	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
320	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 3/8 X 60MM	TRIVALENTE	Unidade	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
341	PLUG MACHO 2P+T 10A	ILUMINI	Unidade	48	R\$ 2,49	R\$ 119,52
346	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/16	TRIVALENTE	Unidade	320	R\$ 0,16	R\$ 51,20
356	PREGO 1 1/2 X 13	GERDAU	Quilograma	400	R\$ 20,79	R\$ 8.316,00
362	PREGO 2 X 12	GERDAU	Quilograma	600	R\$ 15,98	R\$ 9.588,00
381	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM	POLITUBOS	Unidade	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
388	RIPAO MADEIRA DE LEI 3 METROS	JANESCONST	Duzia	80	R\$ 37,43	R\$ 2.994,40
428	TELA MOSQUETEIRO, 1,20M COR VERDE	RURAL ARAME	Metro	480	R\$ 4,15	R\$ 1.992,00
433	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 244 X 0,50	FIBROTEC	Unidade	2400	R\$ 19,97	R\$ 47.928,00
435	THINNER MULTIUSO 900ML	VELOZ	Lata	480	R\$ 16,77	R\$ 8.049,60
438	TIJOLO MATERIAL VIDRO 19 X 19 X 8CM	JANESCONST	Unidade	320	R\$ 23,29	R\$ 7.452,80
444	TORNEIRA LONGA EM ACO INOX DE 1/2	TRAMONTINA	Unidade	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
471	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 50 MM	FORTILEV	Unidade	120	R\$ 69,98	R\$ 8.397,60
475	VALVULA DE SUCCAO METAL PARA POCO 3/4	QUALYTI TUBOS	Unidade	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
480	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 1/4"	SINOBRAS	Unidade	480	R\$ 53,00	R\$ 25.440,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	<b>256.713,40</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/05/2022 a 16/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 256.713,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)**, o quantitativo utilizado no referido contrato é de 40% restante do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).



- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.**

**ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo**

**ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo**

**ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.2. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO  
**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
*Prefeito Municipal*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EDER VAZ FERREIRA**  
*Secretário Municipal de Educação*

